



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.830/87 -

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio de 1.988/1.990 e dá outras providências"....

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

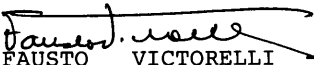
Artigo 1º)- Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1.988/1.990, no qual as Receitas e Despesas de Capital atingem o valor de Cz\$ 682.240.000,00 (seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil cruzados).

Artigo 2º)- As Receitas previstas e as Despesas fixadas para cada exercício constam nos Anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º)- As Despesas fixadas nos Anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de Capital.

Artigo 4º)- Esta lei vigorará de 1º de janeiro de 1.988 a 31 de dezembro de 1.990.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.